



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

Validando este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/H6WWWJ-DACCQ2-M6ATT-Y4PTH>

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 5.964, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 8.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

MÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS com área de **46.22.43ha ou 09 alqueires, 44 litros e 23m²**, situada na **FAZENDA CAVEIRAS, "Zona de Expansão Urbana"**, n/Município, parte remanescente de uma área maior, originária de **30 alqueires e 20 litros**, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M01, cravado na margem direita do Rio Meia Ponte; daí, segue confrontando com terras de Zeneida Moraes de Rezende, no azimute 211°31'02" e distância de 48,32 metros, até o marco M02; daí, segue confrontando com terras do loteamento Residencial Brisas da Mata, nos seguintes azimutes e distâncias: Az 54°16'51" - 17,70 metros, até o marco M03; Az 243°51'00" - 09,66 metros, até o marco M04; Az 233°08'45" - 08,94 metros até o marco M05; Az 223°58'39" - 18,98 metros, até o marco M06; Az 218°38'51" - 17,94 metros, até o marco M07; Az 267°23'56" - 40,09 metros, até o marco M08; do marco M08 ao marco M09 uma curva com raio de 55,00 metros; Az 336°57'50" - 98,00 metros, até o marco M10; do marco M10 ao marco M11 uma curva com raio de 200,00 metros; Az 320°54'47" - 60,20 metros, até o marco M12; do marco M12 ao marco M13 uma curva com raio de 100,00 metros; Az 268°48'35" - 125,65 metros, até o marco M14; do marco M14 ao marco M15 uma curva com raio de 50,00 metros; Az 301°32'05" - 97,82 metros, até o marco M16; do marco M16 ao marco M17 uma curva com raio de 25,00 metros; Az 211°32'05" - 40,00 metros, até o marco M18; do marco M18 ao marco M19 uma curva com raio de 10,00 metros; Az 301°32'05" - 239,95 metros, até o marco M20; daí, segue confrontando com terras de Osório Cândido de Aguiar, no azimute 29°53'05" e distância de 396,02 metros, até o marco M21, cravado na margem direita do Rio Meia Ponte; daí, segue por este Rio Meia Ponte abaixo, até o marco M01, ponto de partida".

PROPRIETÁRIOS: **MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR** e seu marido **OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR**, brasileiros, casados em comunhão de bens, do lar e comerciante, RG n°s 327908-SSP/GO e 25.869-2ª Via, CPF n°s 972.685.771-68 e 003.360.251-49, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiúva, nº 174, Setor Campinas, n/Capital; **JOAQUIM LÚCIO ALVES** e sua mulher **MARIA LEAL LÚCIO**, brasileiros, casados em comunhão de bens, fazendeiro e do lar, RG n°s 2141 e 229483-3872041-2ª Via-SSP/GO, CPF n°s 014.161.971-68 e 598.777.741-00, residentes e domiciliados na Rua 84, nº 196, Ed. Lira Helena, aptº 04, Setor Sul, n/Capital; **WALTER TAVARES DE MORAIS** e sua mulher **IRMA DE FÁTIMA CASCÃO TAVARES**, brasileiros, casados em comunhão de bens, fazendeiro e do lar, RG n°s 25.115-2ª Via e 113.873-2ª Via-SSP/GO, CPF n°s 011.197.371-68 e 491.183.151-00, residentes e domiciliados na Rua 30, nº 156, Setor Marista, n/Capital; **JOSÉ TAVARES DE MORAIS** e sua mulher **NATÉRCIA BARBOSA DE MORAIS**, brasileiros, casados em comunhão de bens, aposentados, RG

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onir.org.br
saec



Valide aqui este documento

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

14796 e 254141-SSP/GO, CPF n°s 011.210.651-04 e 841.788.411-49, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiúva, n° 248, Setor Campinas, n/Capital; **ANA MARIA TAVARES BORGES** casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **EDUARDO BATISTA BORGES**, brasileiros, bióloga e economista, RG n°s 49.933 e 351.822-SSP/GO, CPF n°s 136.577.201-20 e 093.778.591-15, residentes e domiciliados na Rua 12, n° 400, Ed. Rio das Pedras, apt° 104, Setor Oeste, n/Capital; **OTÁVIO TAVARES DE MORAIS NETO**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES**, brasileiros, servidor público e industriária, RG n°s 1.383.304 e 1.562.968-SSP/GO, CPF n°s 28.588.761-34 e 381.924.891-91, residentes e domiciliados na Rua R-17, n° 31, Ed. D'Lygia, Setor Oeste, n/Capital; **MARIA LÚCIA TAVARES**, convive em união estável com **GILBERTO PEREIRA**, brasileiros, eletricitária e advogado, RG n°s 256.902 e 180.294-SSP/GO, CPF n°s 136.946.001-59 e 169.561.501-82, residentes e domiciliados na Rua 18, n° 115, Ed. Icarai, apt° 104-A, Setor Oeste, n/Capital; **ANTÔNIO CARLOS TAVARES** e **MARIA DE FÁTIMA VERAS SILVA TAVARES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, economista e professora, RG n°s 175.131 e 248.197-SSP/GO, CPF n°s 067.112.601-63 e 130.171.521-20, residentes e domiciliados na Rua do Calmas, Qda. 85, Lt. 16, Privê Atlântico, n/Capital; **CÉLIA MARIA TAVARES CELESTINO** e **PEDRO CELESTINO DA SILVA NETO**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, professora e advogado, RG n°s 72789-SSP/GO e OAB/GO 6864, CPF n°s 19.798.401-30 e 021.467.621-87, residentes e domiciliados na Rua Rio Verde, n° 560, apt° 301, Ed. Everest, Setor Campinas, n/Capital; **ANTÔNIO CARLOS TAVARES** e **MARIA DE FÁTIMA VERAS SILVA TAVARES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, economista e professora, RG n°s 175.131 e 248.197-SSP/GO, CPF n°s 067.112.601-63 e 130.171.521-20, residentes e domiciliados na Rua do Calmas, Qda. 85, Lt. 16, Privê Atlântico, n/Capital; **OSÉ ROBERTO TAVARES** e **LUZENILDA DE FÁTIMA SILVA TAVARES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, industrial e comerciante, RG n°s 29.529 e 143.891-SSP/GO, CPF n°s 040.098.271-49 e 124.636.391-72, residentes e domiciliados na Rua 7, n° 922, Setor Oeste, n/Capital; **LUIZ OTÁVIO TAVARES** e **VANDA RODRIGUES TAVARES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, engenheiro agrônomo e do lar, RG n°s 63.479 e 164.610-SSP/GO, CPF n° 43.547.021-34, residentes e domiciliados na Av. República do Líbano, n° 1135, Setor Aeroporto, n/Capital; **PAULO HENRIQUE TAVARES** e **NOELI ZARAT PINTO TAVARES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, economista e do lar, RG n°s 567.536 e 1.004.538-SSP/DF, CPF n° 003.586.731-00, residentes e domiciliados na SQS 404, Bl. P, apt° 304, Brasília/DF; **SÉRGIO MAURÍLIO TAVARES**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARIA GORETH DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileiros, veterinário e professora, RG n°s 661.304 e 1.133.136-SSP/GO, CPF n°s 168.332.011-53 e 283.052.991-04, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiúva, n° 182, Setor Campinas; **SILVIO FERNANDO TAVARES**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARIANGELA LEVES ARANTES TAVARES**, brasileiros, administrador de empresas e assistente social, RG n°s 256.904 e 511.740-1.902.776-SSP/GO, CPF n°s 131.285.311-53 e 195.405.901-91, residentes e domiciliados na Rua 1-A, n° 290, Setor Aeroporto; **REGINALDO TAVARES OLIVIERI**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARIA CONCEIÇÃO MEIRA OLIVIERI**, brasileiros, eletrotécnico e do lar, RG n°s 131.462 e 1.266.860-SSP/GO, CPF n°s 67.042.711-04 e 633.170.521-04, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiúva, n° 262, Setor Campinas; **REGINA OLIVIERI PASSOS** e s/m. **PAULO ANTÔNIO PASSOS**, brasileiros, casados em comunhão de bens, odontólogo e do lar, RG n° 163579-5465168-SSP/GO, CPF n°s 101.155.871-87 e 900.330.001-15, residentes e domiciliados na Rua T-44, Qda. 18, Lt. 3/4, Ed. Bueno Vista, Setor Bueno, n/Capital; **ROSANGELA TAVARES OLIVIERI URANI** e s/m. **LUIZ ANTÔNIO URANI**, brasileiros, casados em comunhão de bens, engenheiro e do lar, RG n° 224492-2ª Via e 354143-2ª Via-SSP/GO, CPF n°s 219.496.701-04 e 100.434.541-00, residentes e domiciliados na Rua T-29, Qda. 26, Lt. 17/18/19, apt° 1804, Ed. Serra Mar, Setor Bueno, n/Capital; **RICARDO TAVARES OLIVIERI** e s/m. **JOANA SOARES DOS SANTOS OLIVIERI**, brasileiros, casados em comunhão de bens, aeronauta e do lar, RG n°s 135.534 e 356.853-SSP/GO, CPF n°s 122.996.001-59 e 194.354.951-68, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul, n° 502, Setor Campinas; **RONALDO TAVARES OLIVIERI** e s/m. **ROSILENE TOMÉ JORGE OLIVIERI**, brasileiros, casados em comunhão de bens,

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onir.org.br
saec
Serviço de Assinamento
Eletrônico



Valide aqui este documento

Validando este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onir.org.br/docs/H6WWJJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH

ário público e do lar, RG n°s 911.298 e 1557482-SSP/GO, CPF n°s 1.731-91 e 377.124.621-00, residentes e domiciliados na Rua 1, Qda. E, 11, Casa 14, Vila São João, n/Capital; **RENATO TAVARES OLIVIERI** e s/m. **MARIA HIDALGO OLIVIERI**, brasileiros, casados em comunhão de bens, administrador de empresa e psicóloga, RG n°s 323.022 e 531.740-SSP/GO, CPF n°s 165.872.941-20 e 281.625.361-91, residentes e domiciliados na Rua 4 de Novembro n° 94, Vila Maria, n/Capital; **PAULO FERNANDO PUGLIESI TAVARES**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **HEBE BEATRIZ VILELA TAVARES**, brasileiros, RG n°s 529126 e 1076020-SSP/GO, CPF n° 193.831.421-20, residentes e domiciliados na Rua Brasil de Ramos Caiado, n° 539, Itapozarilândia/GO; **ORION PUGLIESI TAVARES** e s/m. **HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, brasileiros, casados em comunhão de bens, tecnólogo em saneamento ambiental e administradora de empresas, RG n°s 282.800 e 531738-SSP/GO, CPF n° 124.151.541-72, residentes e domiciliados na Rua Av. T-4, n° 841, Ed. Zurik Plaza, apt° 1200, Setor Bueno, nesta Capital; **IVANA PUGLIESI TAVARES MARQUES**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ROBERTO CARLOS MARQUES**, brasileiros, bancária e músico, RG n°s 1.391.722 e 808.092-SSP/GO, CPF n°s 303.256.841-20 e 191.985.311-15, residentes e domiciliados na Av. Paraná, n° 371, S. Campinas, n/Capital; **MARIA ANGÉLICA PUGLIESI TAVARES FERRO**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **DIVINO VIEIRA FERRO**, brasileiros, estudante e funcionário público, RG n°s 975470 e 704.228-SSP/GO, CPF n°s 219.404.871-53 e 210.797.731-34, residentes e domiciliados na Rua 1254, n° 71, Ed. Vila de Leyva, apt° 701, Setor Nova Suíça, n/Capital; **JOSÉ AUGUSTO PUGLIESI TAVARES** e s/m. **CIRLENE AZEVEDO HONORATO PUGLIESI TAVARES**, brasileiros, casados em comunhão de bens, agrônomo e musicista, RG n°s 541158 e 1075246-SSP/GO, CPF n°s 193.831.421-20 e 219.459.001-30, residentes e domiciliados na Qda. 204 Sul, Alameda 3, Lt. 51, Palmas/TO; **FÁBIO PUGLIESI TAVARES**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ELIZABETH MARIA LIMA BARBOSA PUBLIESI**, brasileiros, funcionários públicos, RG n°s 314722 e 074712-SSP/GO, CPF n°s 166.407.641-72 e 431.879.001-00, residentes e domiciliados na ARNE 14, QI-I, Lt. 13, Alameda 21, Centro, Palmas/TO; **ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LUCIANE PRADO SILVA TAVARES**, brasileiros, zootecnista e médica, RG n°s 52.472 e 1.428.798-SSP/GO, CPF n°s 311.052.541-00 e 354.343.921-91, residentes e domiciliados na ARCE 51, QI-K, Lt. 22, Palmas/TO; **EDMAR REZENDE DE MORAIS**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARIA DO ROSÁRIO HIDALGO DE MORAIS**, brasileiros, administrador de empresas e decoradora, RG n°s 571546-2ª Via e 885732-850033-SSP/GO, CPF n°s 58.688.771-87 e 574.532.091-53, residentes e domiciliados na Rua T-47, n° 11, Ed. Plaza Doro, apt° 2001, Setor Oeste, n/Capital; **MARIA ELIZABETH MORAIS FONSO**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, RG n° 82.737-2ª Via-SSP/GO, CPF n° 323.366.751-53, residente e domiciliada na Rua 625, Ed. Portal do Sol, apt° 1101, Setor Oeste, n/Capital; **EMIVAL REZENDE DE MORAIS**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LORIE NE RIBEIRO OLIVEIRA DE MORAIS**, brasileiros, comerciante e funcionária pública municipal, RG n°s 264604-2ª Via e 1354200-2088460-SSP/GO, CPF n°s 36.239.071-20 e 409.671.901-34, residentes e domiciliados na Rua GV-13, Qda. 6, Lt. 24, Residencial Granville, n/Capital; **EDUARDO REZENDE DE MORAIS**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **SORAYA LUIZA ARCANJO DE MORAIS**, brasileiros, empresário e do lar, RG n°s 371201-2ª Via e 62754-950106-SSP/GO, CPF n°s 124.612.611-72 e 532.718.151-00, residentes e domiciliados na Rua das Paineiras, Qda. 08, Lt. 3-A, Condomínio Residencial Aldeia do Vale, n/Capital, conforme R-8, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-24, R-25, R-26, R-27, R-28, R-29, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35, R-36, R-37, R-38 e R-39-39.685, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

Av-1-75.964: Goiânia, 31 de Outubro de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com R-1-39.685, d/Circunscrição, existe a favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.543.032/0001-04, com sede à Avenida Anhanguera, n° 1.105, n/Capital, **UMA SERVIDÃO** sobre a área de **4.605,00m²**, parte integrante do imóvel objeto da matrícula supra. A Oficial.

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onir.org.br
 saec
 Serviço de Assinatura Eletrônica Comprovada



5.964: Goiânia, 30 de Agosto de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com o documento apresentado, datado de 28/08/2007, o imóvel objeto da presente matrícula, é Inscrito no CCIR sob nº 930.202.000.523-7, e, seu número de ITR é 3.201.456-2, conforme documentação apresentada, que fica arquivada em nome de inscrição. A Oficial.

Valide aqui este documento

AV-3-75.964. Goiânia, 05 de Setembro de 2007. Certifico e dou fé, que: como parte da numeração sequencial dos atos de registros de nºs.: R-8 a R-39-39.685, constantes da Matrícula acima, a se constituem nos registros de procedência do Imóvel objeto da presente Matrícula, fica excluído(quanto à sua eficácia jurídica) como parte desta mesma numeração: o R-17-39.685, em decorrência da repetição do registro de formal de partilha dele originário, registrado que já se encontrava sob o nº.: R-15-39.685, conforme consta da matrícula V-42-39.685, deste Cartório. A Oficial:-

v-4-75.694: Goiânia, 24 de Agosto de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com registros de aquisição do imóvel, originários da presente matrícula, o imóvel pertence aos condôminos na seguinte proporção: 12,5% para cada um dos condôminos: Maria Dalva de Moraes Aguiar e s/m.; Joaquim Lúcio Alves e s/m.; Walter Tavares de Moraes e s/m.; José Tavares de Moraes e s/m.; 12,5% em comum entre os condôminos: Ana Maria Tavares Borges e s/m.; Otávio Tavares de Moraes Neto e s/m.; Maria Lúcia Tavares; Antônio Carlos Tavares e s/m.; Célia Maria Tavares Celestino e s/m.; José Roberto Tavares e s/m.; Luiz Otávio Tavares e s/m.; Paulo Henrique Tavares e s/m.; Sergio Maurilio Tavares e s/m.; Silvio Fernando Tavares e s/m.; 12,5% em comum entre os condôminos: Reginaldo Tavares Olivieri e s/m.; Regina Olivieri Passos e s/m., Rosângela Tavares Olivieri Arani e s/m.; Ricardo Tavares Olivieri e s/m.; Ronaldo Tavares Olivieri e s/m.; Renato Tavares Olivieri e s/m.; 12,5% em comum entre os condôminos: Paulo Fernando Pugliesi Tavares e s/m.; Orion Pugliesi Tavares e s/m.; Ivana Pugliesi Tavares Marques e s/m.; Maria Angelica Pugliesi Tavares Ferro e s/m.; José Augusto Pugliesi Tavares e s/m.; Fabio Pugliesi Tavares e s/m.; Alexandre Pugliesi Tavares e s/m.; 12,5% em comum entre os condôminos: Edmar Rezende de Moraes e s/m.; Maria Elizabeth Moraes Afonso; Emival Rezende de Moraes e s/m.; Eduardo Rezende de Moraes e s/m. A Oficial.

-5-75.964: Goiânia, 24 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 29/07/2009, no Lº nº 0006-I, às fls. 163/179, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria Leal Lúcio e Joaquim Lúcio Alves, constantes na matrícula supra, COUBE à herdeira: **MARIA GILDA LEAL LUCIO CABRAL** e seu esposo **OSMAR XERXIS CABRAL**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, ela aposentada, portadora da CI nº 107752-2ª Via-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 91.741.171-49, ele aposentado, portador da CI nº 34282-SIC/GO, inscrito no CPF sob nº 014.574.461-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 09, nº 331, aptº 501, Edifício Guarani, Setor Sul, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a **16,66%** da fração equivalente a **12,5% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 5.000,00**. A Oficial.

-6-75.964: Goiânia, 24 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 29/07/2009, no Lº nº 0006-I, às fls. 163/179, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria Leal Lúcio e Joaquim Lúcio Alves, constantes na matrícula supra, COUBE ao herdeiro: **MARIO LEAL LUCIO** e sua esposa **MARIA DIVA SOARES FEITOSA LUCIO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele servidor público estadual, portador da CI nº 61131-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 129.372.312-68, ela contadora, portadora da CI nº 762269-SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 591.687.901-63, residentes e domiciliados na cidade de Tocantinópolis/TO, na Rua Horário Negreiros, nº 101, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a **16,66%** da fração equivalente a **12,5% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 45.000,00**. A Oficial.

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/H6VWVJ-DACQ2-M6A-TT-Y4PTH>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onir.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Registral do Estado de Goiás



Valide aqui este documento

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

75.964: Goiânia, 24 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em data de 29/07/2009, no Lº nº 0006-I, às fls. 163/179, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria Leal Lúcio e Joaquim Lúcio Alves, constantes na matrícula supra, COUBE à herdeira: **MARIA HELENA LEAL LUCIO REBELO** e seu esposo **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, ela empresária, portadora da CI nº 61255-2ª Via-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 76.406.021-49, ele médico, portador da CI nº 40610-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 003.083.901-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida República do Líbano, nº 2461, Setor Oeste, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a **16,66%** da fração equivalente a **12,5% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 45.000,00**. A Oficial.

75.964: Goiânia, 24 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em data de 29/07/2009, no Lº nº 0006-I, às fls. 163/179, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria Leal Lúcio e Joaquim Lúcio Alves, constantes na matrícula supra, COUBE à herdeira: **MARTA TEREZA LEAL LUCIO MARINI** e seu esposo **PAULO DE TARSO XAVIER MARINI**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, ela aposentada, portadora da CI nº 105463-2ª Via-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 49.739.421-20, ele engenheiro agrônomo, portador da CI nº 48620-2ª Via-SIC/GO, inscrito no CPF sob nº 026.521.611-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 56, nº 57, aptº 201, Edifício Canaxuê, Setor Oeste, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a **16,66%** da fração equivalente a **12,5% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 45.000,00**. A Oficial.

75.964: Goiânia, 24 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em data de 29/07/2009, no Lº nº 0006-I, às fls. 163/179, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria Leal Lúcio e Joaquim Lúcio Alves, constantes na matrícula supra, COUBE à herdeira: **MARIELZA LEAL LUCIO DE MORAES** e seu esposo **JEOVÁ SARDINHA DE MORAES**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ela aposentada, portadora da CI nº 163578-2ª Via-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 577.064.761-20, ele juiz de direito, portador da CI nº 69697-2ª Via-SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 017.176.691-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua T-15, nº 1217, aptº 401, Condomínio Residencial Agulhas Negras Setor Bueno, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a **16,66%** da fração equivalente a **12,5% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 45.000,00**. A Oficial.

75.964: Goiânia, 24 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em data de 29/07/2009, no Lº nº 0006-I, às fls. 163/179, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria Leal Lúcio e Joaquim Lúcio Alves, constantes na matrícula supra, COUBE ao herdeiro: **MARCIO ANTONIO LEAL LUCIO** e sua esposa **PATRICIA CARVALHO VIANA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele cirurgião dentista, portador da CI nº 30165-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 123.917.511-68, ela funcionária pública estadual, portadora da CI nº 1524350-2ª Via-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 60.583.431-00, residentes e domiciliados na Rua B-01, Qda. 49, Lt. 19, Parque das Laranjeiras - 4ª Etapa, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a **16,66%** da fração equivalente a **12,5% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 45.000,00**. A Oficial.

75.964. Goiânia, 06 de Outubro de 2009. Certifico e dou fé, que: encontram-se qualificados como **Proprietários** no corpo da presente Matrícula: o total de **32 pessoas Herdeiras-Condôminas**, desconsiderando-se os respectivos cônjuges viragos e varões que cada qual possuem, quando, na verdade, somente eles constituem como pessoas Herdeiras-Condôminas e proprietárias, originariamente, da totalidade do Imóvel objeto da presente Matrícula: **31 (Trinta e Uma) pessoas**, posto que, por engano, ficou grafado e identificado

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sac
Serviço de Atendimento ao Cidadão



Valide aqui este documento

às vezes o nome de um único Condômino, **ANTÔNIO CARLOS TAVARES** e s/m., **DE FÁTIMA VERAS SILVA TAVARES**, devendo, portanto, ser considerado, para a apuração do total do número de Condôminos, apenas uma vez, o nome referido casal, tornando-se, sem efeito jurídico os termos e as referidas especificações nominais repetitivas destes nomes. A Oficial:-

AV-12-75.964. Goiânia, 06 de Outubro de 2009. Certifico e dou fé, que: a grafia correta do nome do Proprietário-Condômino, Sr.: **Otávio Tavares de Moraes Neto**, na parte de seu nome de família - "**Morais**", como ficou grafado é grafada corretamente como sendo **Moraes**(com a letra "e") e não com a letra "i", constante e qualificado na Matrícula supra, e, que o mesmo, possui, como documento de identidade pessoal: a **CI.RG. n°.: 1.393.304/2ª Via-DGPC/GO-Instituto de Identificação**, e não, a **CI.RG. n°.: 1.383.304-SSP-GO.**, como constou dos termos da Matrícula acima, conforme consta do Reqto., c/firma reconhecida, datado de 06.10.2009, acompanhado da fotocópia autenticada de sua identidade, em Cartório arquivados. A Oficial:-

AV-13-75.964: Goiânia, 08 de Outubro de 2009. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, lavrada em data de 25/09/2009, no L° n° 665-N, às fls. 178/191, do 4° Tabelionato de Notas, d/Capital, celebrada entre: **Silvio Fernando Tavares** e **Mariangela Neves Tavares**, constantes e qualificados na matrícula supra, COUBE ao cônjuge varão: **SILVIO FERNANDO TAVARES**, brasileiro, separado consensualmente, administrador de empresas, portador da CI RG n° 256.904-SSP/GO e CPF n° 131.285.311-53, residente e domiciliado na Rua 1-A, n° 290, Setor Aeroporto, a totalidade da fração correspondente a **1,25% (um virgula vinte e cinco por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 10.000,00**. A Oficial.

AV-14-75.964: Goiânia, 21 de Dezembro de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com do Termo de Responsabilidade Averbação da Reserva Legal, firmado em data de 25.09.2009, tendo em vista o que determina o parágrafo 2° do Art. 6, da Lei n° 4.771/65, (Código Florestal) e o Art. 20 da Lei Estadual n° 2.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), no imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada como Área de Reserva Legal **09,24.49ha**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Agência Goiana do Meio Ambiente Recursos Naturais, dividida em **Área Reserva Legal n° 01 - com 08,61.23ha**, dentro dos seguintes limites e confrontações. "Começam no ponto R, cravado nas confrontações de terras de José Roberto Tavares e outros, com Osório Cândido de Aguiar e a 100,00m da margem direita do Rio Meia Ponte(reserva permanente); daí, segue margeando esta reserva permanente abaixo (100,00m da largem direita), até o Ponto R-1, também cravado a 10,00m da margem direita do Rio Meia Ponte(Reserva Permanente); daí, segue confrontando com terras de Jose Roberto Tavares e outros, nos seguintes azimutes e distâncias: az. 231°45'54" - 164,80m, até o ponto R2; az. 291°23'50" - 412,59m, até o ponto R, ponto de partida", e, **Área de reserva Legal n° 02 - com 00.63.26ha**, dentro dos seguintes limites e confrontações. "Começam no ponto R3, daí, segue confrontando em toda sua extensão com terras de de terras de José Roberto Tavares e outros, nos seguintes azimutes e distâncias: az. 129°00'24" - 5,82m, até o ponto R4; az. 159°45'21" - 38,93m, até o ponto R5; az. 22°57'37"-26,76m, até o ponto R6; az. 271°58'16" - 49,30m até o ponto R7; az. 96°30'07" -39,82m até o ponto R8; az. 05°25'00" -43,90m até o ponto R9; az. 7°47"06" -55,00m, até o ponto R3, ponto de ponto de partida". RT.: Carlos Alberto de Almeida, CREA-GO n° 6920/D-Go. A Oficial.

AV-15-75.964: Goiânia, 05 de Fevereiro de 2010. Por Mandado de Intimação n° 9248/2009, expedido em data de 04.11.2009, extraído do Processo n° RT 0105900-89.2003.5.18.0082, assinado pelo Dr. Ataíde Vicente da Silva Filho, MM°. Juiz do Trabalho, da Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, em que figura como Reclte.: **LUCIO CLAUDIO CANDIDO RODRIGUES**, e como Recldo.: **LINK ENGENHARIA LTDA**, fica **PENHORADO**, a **fração ideal de 12,5%(doze virgula cinco por cento)**, de propriedade do Sr. Orion Pugliesi Tavares e s/m. Hellen Aparecida de Freitas Tavares, no imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$55.270,57**. Tendo como fiel Depositario a Sra.

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico ao Contribuinte



Aparecida de Freitas Tavares, portadora da CI. n° 531738-SSP-GO e CPF .118.551-53. A Oficial.

Valide aqui este documento **5.964:** Goiânia, 09 de Novembro de 2011. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de n° 438/10 - 201001726973, de Inventário, expedido em data de 1.10.2011, e assinado pelo Escrivão, Glauco de Souza Costa, por ordem da MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, referente aos bens deixados por falecimento de Arnival Rezende de Moraes, constante na matrícula supra, **COUBE** à Herdeira, **ELORIE NE RIBEIRO OLIVEIRA DE MORAIS**, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, portadora da CI n° 1354200-SSP-Go e do CPF n° 409.671.901-34, residente e domiciliada na Rua GV-13, Qda. 16, Lt. 24, Condomínio Granville, nesta Capital, **UMA PARTE ideal correspondente a 1/4 (um quarto) da fração ideal equivalente a 3,125% (três vírgula cento e vinte cinco por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ R\$ 10.000,00**. A Oficial.

17-75.964: Goiânia, 09 de Novembro de 2011. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de n° 438/10 - 201001726973, de Inventário, expedido em data de 1.10.2011, e assinado pelo Escrivão, Glauco de Souza Costa, por ordem da MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, referente aos bens deixados por falecimento de Arnival Rezende de Moraes, constante na matrícula supra, **COUBE** ao Herdeiro, **DIAGO GOMES DE MORAIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI n° 3515695-8255610-SSP-Go e do CPF/MF n° 865.497.901-15, residente e domiciliado nesta Capital, **UMA PARTE ideal correspondente a 1/4 (um quarto) da fração ideal equivalente a 3,125% (três vírgula cento e vinte cinco por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 10.000,00**. A Oficial.

18-75.964: Goiânia, 09 de Novembro de 2011. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de n° 438/10 - 201001726973, de Inventário, expedido em data de 1.10.2011, e assinado pelo Escrivão, Glauco de Souza Costa, por ordem da MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, referente aos bens deixados por falecimento de Arnival Rezende de Moraes, constante na matrícula supra, **COUBE** ao Herdeiro, **DERSON RIBEIRO CABRAL NETO**, brasileiro, maior e capaz, estudante universitário e auxiliar administrativo, portador da CI n° 3515695-8255610-SSP-Go e do CPF n° 033.122.971-41, residente e domiciliado na Rua GV-13, Qda. 16, Lt. 24, Setor Granville, nesta Capital, **UMA PARTE ideal correspondente a 1/4 (um quarto) da fração ideal equivalente a 3,125% (três vírgula cento e vinte cinco por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 10.000,00**. A Oficial.

19-75.964: Goiânia, 09 de Novembro de 2011. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de n° 438/10 - 201001726973, de Inventário, expedido em data de 1.10.2011, e assinado pelo Escrivão, Glauco de Souza Costa, por ordem da MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, referente aos bens deixados por falecimento de Arnival Rezende de Moraes, constante na matrícula supra, **COUBE** ao Herdeiro, **GOR RIBEIRO DE MORAIS**, brasileiro, menor púbere, portador da CI n° 3515695-8255610-SSP-Go e do CPF n° 033.122.961-70, residente e domiciliado na Rua GV-13, Qda. 16, Lt. 24, Setor Granville, nesta Capital, **UMA PARTE ideal correspondente a 1/4 (um quarto) da fração ideal equivalente a 3,125% (três vírgula cento e vinte cinco por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 10.000,00**. A Oficial.

19-20-75.964: Goiânia, 26 de Dezembro de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. n° 1059-2003-29750/2011, expedido em data de 29/11/2011, pelo MM Juiz do Trabalho, Dr. Ataíde Vicente da Silva Filho, da Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, fica cancelado e sem efeito jurídico o **19-15**, retro. Escr.01. A Oficial.

19-21-75.964: Goiânia, 12 de Julho de 2013. Por Escritura Pública de Inventário

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Registradores



Valide aqui
este documento

ilha, lavrada em data de 13/12/2011, no L° n° 1707, às fls. 185/194, do Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Pedro Celestino da Silva Neto, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** à **Meeira**, Sra. **CÉLIA MARIA TAVARES CELESTINO**, brasileira, viúva, professora, portadora da CI RG n° 72.789-SSP/GO e CPF n° 319.798.401-30, residente e domiciliada n/Capital, **UMA PARTE IDEAL**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da fração equivalente a **1/25% (um vírgula vinte e cinco por cento)**, do imóvel acima descrito, avaliada que foi por **R\$ 26.250,00**. Escr.01. A Oficial.

TT-Y4PTH
-22-75.964: Goiânia, 12 de Julho de 2013. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 13/12/2011, no L° n° 1707, às fls. 185/194, do Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Pedro Celestino da Silva Neto, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** à **Herdeira**, Srta. **MARIA TERESA TAVARES CELESTINO**, brasileira, solteira, maior e capaz, servidora pública, portadora da CI RG n° 72.729.144-SPTC/GO-2ª Via e CPF n° 633.191.791-87, residente e domiciliada n/Capital, **UMA PARTE IDEAL**, correspondente a **16,66% (dezesesseis vírgula dezesseis por cento)** da fração equivalente a **1/25% (um vírgula vinte e cinco por cento)**, do imóvel acima descrito, avaliada que foi por **R\$ 26.250,00**. Escr.01. A Oficial.

-23-75.964: Goiânia, 12 de Julho de 2013. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 13/12/2011, no L° n° 1707, às fls. 185/194, do Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Pedro Celestino da Silva Neto, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** ao **Herdeiro**, Sr. **PEDRO IVAN TAVARES CELESTINO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob n° 27.150 e portador do CPF n° 05.248.391-15, residente e domiciliado n/Capital, **UMA PARTE IDEAL**, correspondente a **16,66% (dezesesseis vírgula dezesseis por cento)** da fração equivalente a **1/25% (um vírgula vinte e cinco por cento)**, do imóvel acima descrito, avaliada que foi por **R\$ 26.250,00**. Escr.01. A Oficial.

-24-75.964: Goiânia, 12 de Julho de 2013. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 13/12/2011, no L° n° 1707, às fls. 185/194, do Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Pedro Celestino da Silva Neto, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** ao **Herdeiro**, Sr. **JOÃO PAULO TAVARES CELESTINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, servidor público, portador da CI RG n° 72.119.656-SSP/GO e do CPF n° 837.992.731-15, residente e domiciliado n/Capital, **UMA PARTE IDEAL**, correspondente a **16,66% (dezesesseis vírgula dezesseis por cento)** da fração equivalente a **1/25% (um vírgula vinte e cinco por cento)**, do imóvel acima descrito, avaliada que foi por **R\$ 26.250,00**. Escr.01. A Oficial.

-25-75.964: Goiânia, 25 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 05/09/2013, o condômino-proprietário, Sr. **Roberto Carlos Marques**, constante na matrícula retro, faleceu no dia 11/02/2013, às 00:00hs, o falecido era casado em Comunhão Parcial de Bens com Sra. Ivana Pugliesi Tavares Marques, conforme certidão de Óbito, matrícula n° 24919 01 55 2013 4 00459 196 0092026 83 datada de 04/02/2012 do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas d/ Capital. Esc.04. A Oficial.

-26-75.964: Goiânia, 08 de Abril de 2014. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 11/03/2014, no L° n° 0111-I, às fls. 041/052, do 4° Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Maria Dalva de Moraes Aguiar, constante e qualificada na matrícula, **COUBE** ao **meeiro**, Sr. **OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI RG n° 25.869-SSP/GO e do CPF n° 003.360.251-49, residente e domiciliado n/Capital, na Rua Quintino Bocaiúva, n° 174, Setor Campinas, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **50%(cinquenta por cento)** ou **metade**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 290.000,00**. Escr.01. A Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>



Valide aqui este documento

Validando este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/H6VWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

5.964: Goiânia, 08 de Abril de 2014. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 11/03/2014, no L° n° 0111-I, às fls. 041/052, do 4° Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Maria Dalva de Moraes Aguiar, constante e qualificada na matrícula, **COUBE** ao **herdeiro**, Sr. **LEONARDO MORAIS AGUIAR**, brasileiro, economista, portador da CI RG n° 1.193.050-SSP/GO e do CPF n° 253.641.971-15, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com **MARA LUCIA XAVIER MARANHÃO JAPIASSU AGUIAR**, brasileira, administradora, portadora da CI RG n° 1.209.496-4.802.080-SSP/GO e do CPF n° 397.162.791-91, residentes e domiciliados n/Capital, na Rua Quintino Bocaiúva, n° 174, Setor Campinas, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 290.000,00**. Escr.01. A Oficial.

28-75.964: Goiânia, 08 de Abril de 2014. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 11/03/2014, no L° n° 0111-I, às fls. 041/052, do 4° Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Maria Dalva de Moraes Aguiar, constante e qualificada na matrícula, **COUBE** à **herdeira**, Srta. **LUCIANA MORAIS AGUIAR**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da CI RG n° 1.357.164-SSP/GO e do CPF n° 370.901.431-04, residente e domiciliada n/Capital, na Rua Quintino Bocaiúva, n° 174, Setor Campinas, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 290.000,00**. Escr.01. A Oficial.

29-75.964: Goiânia, 08 de Abril de 2014. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 11/03/2014, no L° n° 0111-I, às fls. 041/052, do 4° Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Maria Dalva de Moraes Aguiar, constante e qualificada na matrícula, **COUBE** à **herdeira**, Srta. **MARIA LUIZA MORAIS AGUIAR**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora da CI RG n° 1.703.782-SSP/GO e do CPF n° 397.652.021-72, residente e domiciliada n/Capital, na Rua Quintino Bocaiúva, n° 174, Setor Campinas, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 290.000,00**. Escr.01. A Oficial.

30-75.964: Goiânia, 08 de Abril de 2014. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 11/03/2014, no L° n° 0111-I, às fls. 041/052, do 4° Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Maria Dalva de Moraes Aguiar, constante e qualificada na matrícula, **COUBE** à **herdeira**, Srta. **ANA LUCIA MORAIS AGUIAR**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da CI RG n° 1.654.458-SSP/GO e do CPF n° 470.796.651-91, residente e domiciliada n/Capital, na Rua Quintino Bocaiúva, n° 174, Setor Campinas, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 290.000,00**. Escr.01. A Oficial.

31-75.964: Goiânia, 08 de Abril de 2014. Por Escritura Pública de Inventário Partilha, lavrada em data de 11/03/2014, no L° n° 0111-I, às fls. 041/052, do 4° Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Maria Dalva de Moraes Aguiar, constante e qualificada na matrícula, **COUBE** ao **herdeiro**, Sr. **OSÓRIO CANDIDO DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da CI Profissional n° 1.7023-/D-CREA/GO e do CPF n° 303.161.381-34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Qda. 195, Lt. 07, Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 290.000,00**. Escr.01. A Oficial.

32-75.964: Goiânia, 01 de Dezembro de 2014. Por Escritura Pública Consensual de Sobrepartilha Extrajudicial de Bens, Cumulada com Doação Parcial e

ONIR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onir.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Registral e Cartório



Valide aqui este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

Assistência Advocatícia, lavrada em data de 10/02/2012, no Lº nº 534, às fls. 095/096, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de José Tavares de Moraes, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** à meeira, Sra. **NATÉRCIA BARBOSA DE MORAIS**, brasileira, casada, viúva, portadora da CI nº 254.141-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 41.788.411-49, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 248, Setor Campinas, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **50%(cinquenta por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 262.500,00**. Escr.01. A Oficial.

33-75.964: Goiânia, 01 de Dezembro de 2014. Por Escritura Pública Consensual de Sobrepartilha Extrajudicial de Bens, Cumulada com Doação Parcial e Assistência Advocatícia, lavrada em data de 10/02/2012, no Lº nº 534, às fls. 095/096, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de José Tavares de Moraes, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** ao herdeiro, Sr. **JOSÉ TAVARES DE MORAIS FILHO**, médico, portador da CI nº 575034-DGPC/GO-2ª Via, inscrito no CPF sob nº 75.409.046-15, assistido por sua esposa, **SUZETE ASSIS DE OLIVEIRA**, médica, portadora da CI nº 761.868-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 166.669.251-49, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua R-17, nº 436, aptº 401, Setor Oeste, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 262.500,00**. Escr.01. A Oficial.

34-75.964: Goiânia, 01 de Dezembro de 2014. Por Escritura Pública Consensual de Sobrepartilha Extrajudicial de Bens, Cumulada com Doação Parcial e Assistência Advocatícia, lavrada em data de 10/02/2012, no Lº nº 534, às fls. 095/096, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de José Tavares de Moraes, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** ao herdeiro, Sr. **HUMBERTO TAVARES DE MORAIS**, engenheiro, portador da CI nº 911300-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 280.911.321-15, assistido por sua esposa, Sra. **MÔNICA FONSECA MONTEIRO DO PRADO**, advogada, portadora da CI nº 1.926.252-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 789.985.491-15, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua GV-29, Qda. 28, Lt. 05, Residencial Granville, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 262.500,00**. Escr.01. A Oficial.

35-75.964: Goiânia, 01 de Dezembro de 2014. Por Escritura Pública Consensual de Sobrepartilha Extrajudicial de Bens, Cumulada com Doação Parcial e Assistência Advocatícia, lavrada em data de 10/02/2012, no Lº nº 534, às fls. 095/096, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de José Tavares de Moraes, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** ao herdeiro, Sr. **ROGÉRIO TAVARES DE MORAIS**, odontólogo, portador da CI nº 909682-DGPC/GO-2ª Via, inscrito no CPF sob nº 10.812.071-91, assistido por sua esposa, Sra. **ROSANA TAVARES DA SILVA**, portadora da CI nº 1773364-DGPC/GO- 2ª Via, inscrita no CPF sob nº 32.749.031-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Formosa, Qda. 28, Lt. 10, Setor Cidade Jardim, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 262.500,00**. Escr.01. A Oficial.

36-75.964: Goiânia, 01 de Dezembro de 2014. Por Escritura Pública Consensual de Sobrepartilha Extrajudicial de Bens, Cumulada com Doação Parcial e Assistência Advocatícia, lavrada em data de 10/02/2012, no Lº nº 534, às fls. 095/096, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de José Tavares de Moraes, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** à herdeira, Sra. **ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA**, enfermeira, portadora da CI nº 1411922-SESP/GO-2ª Via, inscrita no CPF sob nº 380.158.381-34, assistida por seu marido, Sr. **GEOVANI BEZERRA**, funcionário



Valide aqui este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WVJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

), portador da CI n° 1299424-SSP/DF, inscrito no CPF sob n° 3.101-72, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Macambira, Qda. 17, Lt. 12-B, Setor Sudoeste, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 262.500,00**. Escr.01. A Oficial.

R-37-75.964: Goiânia, 01 de Dezembro de 2014. Por Escritura Pública Consensual de Sobrepartilha Extrajudicial de Bens, Cumulada com Doação Parcial e Assistência Advocatícia, lavrada em data de 10/02/2012, no L° n° 534, às fls. 95/096, do 6° Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de José Tavares de Moraes, constante e qualificado na matrícula, **COUBE** à herdeira, Srta. **ANDRÉIA TAVARES DE MORAIS**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da CI n° 1.675.486-SSP/GO-2ª Via, inscrita no CPF sob n° 380.277.981-91, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, n° 248, Setor Campinas, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** equivalente a **10%(dez por cento)**, da parte correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 262.500,00**. Escr.01. A Oficial.

R-38-75.964: Goiânia, 01 de Dezembro de 2014. Por Escritura Pública Consensual de Sobrepartilha Extrajudicial de Bens, Cumulada com Doação Parcial e Assistência Advocatícia, lavrada em data de 10/02/2012, no L° n° 534, às fls. 95/096, do 6° Tabelionato de Notas, d/Capital, o condômino-proprietário constante no R-34, supra, Humberto Tavares de Moraes, devidamente assistido por sua esposa, Mônica Fonseca Monteiro do Prado, **DOOU** ao Sr. **GUSTAVO FONSECA PRADO TAVARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI n° 4965982-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 002.226.671-25, residente e domiciliado na Rua GV-29, Qda. 28, Lt. 05, Residencial Granville, n/Capital, **SUA PARTE IDEAL** equivalente a **10% (dez por cento)**, da fração correspondente a **12,50% (doze e meio por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por **R\$ 262.500,00**. Escr.01. A Oficial.

Av-39-75.964: Goiânia, 25 de Maio de 2015. Certifico que, de acordo com a Certidão Narrativa n° 2114/2015, expedida em 05/05/2015, pelo Diretor de Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia/GO, corre naquela Vara uma ação Trabalhista, em que figura como Reclamante: **WALDECI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, como Reclamados: **REGINALDO TAVARES OLIVIERI**, **GUSTAVO FONSECA PRADO TAVARES**; **ANDRÉIA TAVARES DE MORAIS** e **JOSÉ TAVARES DE MORAIS FILHO**, no Processo: ROTord 010392-39.2015.5.18.0004, para ajuizamento de ação trabalhista, com fim de evitar a alienação do imóvel. Dou fé. Escr.01. A Oficial.

Av-40-75.964: Goiânia, 17 de Julho de 2017. Certifico que, conforme Mandado de Desabervação, extraído do Processo n° 0010392-39.2015.5.18.0004, em data de 07/06/2017, devidamente assinado pela Dra. Cleuza Gonçalves Lopes, MMa. Juíza titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, fica cancelada e sem efeito jurídico a **Av-39-75.964**, supra. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-41-75.964: Goiânia, 23 de Abril de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n° 201804.1908.00491222-IA-580, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **WALTER TAVARES DE MORAIS**, constante e qualificado na matrícula supra, no Processo n° **0000993452016510082**, da Vara do Trabalho de Gurupi-TO - Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-42-75.964: Goiânia, 25 de Julho de 2018. **Protocolo n° 233.222:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n° 201807.2410.00561031-IA-950, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, Processo n° **0011565032017515180013**, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.



Valide aqui este documento

75.964: Goiânia, 09 de Outubro de 2018. **Protocolo nº 235.576**: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201907.0813.00622931-IA-530, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, Processo nº 00112197620175180005, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

v-44-75.964: Goiânia, 23 de Maio de 2019. **Protocolo nº 242.520**: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 01905.1710.00806394-IA-730, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, Processo nº 00109420220185180013, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

v-45-75.964: Goiânia, 14 de Junho de 2019. **Protocolo nº 243.173**: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 01906.0715.00831988-IA-090, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, Processo nº 00106321320155180009, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

v-46-75.964: Goiânia, 08 de Julho de 2019. **Protocolo nº 243.804**: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.0207.00854464-IA-070, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº 00114270220185180013, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

v-47-75.964: Goiânia, 08 de Agosto de 2019. **Protocolo nº 244.706**. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.2918.00882605-IA-180, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº 00108798320185180010, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

v-48-75.964: Goiânia, 08 de Agosto de 2019. **Protocolo nº 244.707**. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.3007.00882695-IA-280, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº 00117218820175180013, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

v-49-75.964: Goiânia, 08 de Agosto de 2019. **Protocolo nº 245.324**. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201908.1913.00902610-IA-021, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº 00108634120185180007, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>



Valide aqui este documento

link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WVJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

75.964: Goiânia, 05 de Dezembro de 2019. **Protocolo nº 248.557:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 010509.00982994-IA-260, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº **00109015920185180005** da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

v-51-75.964: Goiânia, 02 de Janeiro de 2020. **Protocolo nº. 249.264:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 01912.1215.01020430-IA-009, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº **0109697920185180014** da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-52-75.964: Goiânia, 20 de Janeiro de 2020. **Protocolo nº 250.211:** Por Termo de Penhora, extraído do Processo nº 0398157.28.2015.8.09.0051, de Execução de Título Extrajudicial(LE), expedido em 27/10/2017, por Victor Cândido Vieira de Melo, Servidor, por determinação do Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, MM Juiz de Direito da 14ª Vara Cível em Ambiental d/Comarca, em que figura como Autor: **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, e, como Réus: **HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA**, CNPJ nº 00.424.572/0001-06; **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, CPF nº 003.083.901-71, e, **MARIA HELENA LEAL LUCIO REBELO**, CPF nº 076.406.021-49, os dois últimos constantes e qualificados no R-7, retro, fica **ENHORADA** a parte correspondente a **16,66% da fração equivalente a 12,5%** do imóvel objeto a presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ **1.720.452,73**. Escr.01. A Oficial.

v-53-75.964: Goiânia, 21 de Janeiro de 2020. **Protocolo nº. 250.183:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 02001.1014.01032102-IA-490, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº **0110434820185180010** da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

v-54-75.964: Goiânia, 07 de Fevereiro de 2020. **Protocolo nº. 250.759:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 02001.2818.2918.01049896-IA-850 foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº **0112563120165180008**, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-55-75.964: Goiânia, 07 de Fevereiro de 2020. **Protocolo nº. 251.155:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202202.1311.01064437-IA-250 foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº **00111178720185180015** da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-56-75.964: Goiânia, 03 de Março de 2020. **Protocolo nº 251.381:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202002.2015.01072952-IA-690, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº **00113615020175180015**, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.



Valide aqui este documento

75.964: Goiânia, 26 de Março de 2020. **Protocolo nº 251.979:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202003.1210.01092281-IA-730, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº **00122039420165180005**, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-58-75.964: Goiânia, 07 de Abril de 2020. **Protocolo nº 252.181.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 02003.2609.01104316-IA-031, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, no Processo nº **00110968320195180013**, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-59-75.964: Goiânia, 06 de Maio de 2020. **Protocolo nº 252.750.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202004.2711.1129379-IA-310, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, no Processo nº. **00115043520185180005**, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-60-75.964: Goiânia, 02 de Junho de 2020. **Protocolo nº 253.298:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202005.1919.01152109-IA-061, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **HELEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, constante e qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº **00523002720025020053**, da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-61-75.964: Goiânia, 02 de Junho de 2020. **Protocolo nº 253.324:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202005.2714.01160592-IA-260, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, no Processo nº **00111694920195180015**, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-62-75.964: Goiânia, 09 de Junho de 2020. **Protocolo nº 253.401:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202005.2810.01161590-IA-750, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, constante e qualificado no R-7, retro, no Processo nº **00121856120165180009**, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-63-75.964: Goiânia, 16 de Junho de 2020. **Protocolo nº 253.552:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202006.0414.01170186-IA-010, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, no Processo nº **0108516020195180017**, da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-64-75.964: Goiânia, 22 de Junho de 2020. **Protocolo nº. 253.727:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº. 202006.0914.01175884-IA-170, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no

https://assinador-web.onir.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH

Validando este documento clicando no link a seguir:

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onir.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Exercício Profissional



etro, no Processo n°. **00121935020165180005**, da 5ª Vara do Trabalho de
a/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

 Valide aqui este documento **v-75.964**: Goiânia, 10 de Julho de 2020. **Protocolo n° 254.479**. Certifico
 ue, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de
 ndisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202007.0615.01214386-IA-809, foi
 eterminada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER**
EBELO FILHO e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no
 -7, retro, no Processo n° **00121479420175180015**, da 15ª Vara do Trabalho de
 oiânia/GO - TRT da 18ª Região. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

v-66-75.964: Goiânia, 21 de Julho de 2020. **Protocolo n° 254.630**. Certifico
 ue, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de
 ndisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202007.1609.01232034-IA-670, foi
 eterminada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER**
EBELO FILHO e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no
 -7, retro, no Processo n° **00112260420185180015**, da 15ª Vara do Trabalho de
 oiânia/GO - TRT da 18ª Região. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

v-67-75.964: Goiânia, 31 de Julho de 2020. **Protocolo n° 254.809**: Certifico
 ue, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de
 ndisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202007.2411.01243936-IA-260, foi
 eterminada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **ANTONIO CARLOS**
AVARES e **MARIA DE FATIMA VERAS E SILVA TAVARES**, constantes e qualificados na
 atrricula supra, no Processo n° **00119515120175180201**, da Vara do Trabalho de
 ruaçu/GO - TRT da 18ª Região. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

v-68-75.964: Goiânia, 12 de Agosto de 2020. **Protocolo n° 255.132**: Certifico
 ue, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de
 ndisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202008.0511.01260067-IA-860, foi
 eterminada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER**
EBELO FILHO e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no
 -7, retro, no Processo n° **00116406620175180005**, da 5ª Vara do Trabalho de
 oiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

v-69-75.964: Goiânia, 26 de Agosto de 2020. **Protocolo n°. 255.530**: Certifico
 ue, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de
 ndisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202008.1813.01278298-IA-690, foi
 eterminada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER**
EBELO FILHO e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no
 -7, retro, no Processo n° **00100242220185180005**, da 5ª Vara do Trabalho de
 oiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-70-75.964: Goiânia, 12 de Novembro de 2020. **Protocolo n° 257.892**.
 ertifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela
 entral de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n°
 02010.2810.01371131-IA-830, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens
 pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**,
 onstantes e qualificados no R-7, retro, no Processo n° **00103098820185180013**,
 a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª
 egião. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

 Valide este documento clicando no link a seguir: **v-71-75.964**: Goiânia, 12 de Novembro de 2020. **Protocolo n° 257.893**.
 ertifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela
 entral de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n°
 202010.2810.01371196-IA-290, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens
 pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**,
 onstantes e qualificados no R-7, retro, no Processo n° **00101992020175180015**,
 da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª
 egião. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

v-72-75.964: Goiânia, 23 de Novembro de 2020. **Protocolo n° 258.230**.
 ertifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela
 entral de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n°

https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 saec
 Serviço de Assinamento
 Eletrônico e Propriedade



Valide aqui este documento eletrônico

0910.01384645-IA-080, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, no Processo nº 00102355920175180016, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

v-73-75.964: Goiânia, 30 de Dezembro de 2020. **Protocolo nº 259.292.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº. 20212.1107.01429168-IA-080, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro, no Processo nº. 00113002520175180005, da 5ª Vara do Trabalho de Goiatuba-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-74-75.964: Goiânia, 11 de Fevereiro de 2021. **Protocolo nº 260.846:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 02102.0115.01471549-IA-820, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, constante e qualificada no R-6, retro, no Processo nº 00054008120035020010, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP. Escr. 06. Dou fé. A Oficial.

v-75-75.964: Goiânia, 08 de Março de 2021. **Protocolo nº. 261.619** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº. 02102.2517.01505283-IA-720, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO** e **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** constantes e qualificados no R-7, retro, constantes e qualificados no R-6, retro, no Processo nº. 00122135320165180001, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-76-75.964: Goiânia, 08 de Março de 2021. **Protocolo nº. 261.620** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº. 02102.2517.01505237-IA-370, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº. 00121546520165180001, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-77-75.964: Goiânia, 11 de Março de 2021. **Protocolo nº 261.755:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202103.0314.01512619-IA-950, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no Processo nº 00116494020175180001, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

v-78-75.964: Goiânia, 24 de Março de 2021. **Protocolo nº. 262.265:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº. 202103.1509.01529347-IA-930, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no Processo nº 00114447220175180013, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-79-75.964: Goiânia, 13 de Abril de 2021. **Protocolo nº. 262.879:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº. 202103.3012.01555046-IA-870, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no

Validando este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Sistema de Atendimento
ao Cidadão Eletrônico



so nº 00102959820185180015, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Valide aqui este documento
v-75.964: Goiânia, 13 de Abril de 2021. **Protocolo nº. 262.881:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº. 202103.3111.01556759-IA-860, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO** e **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, qualificados no R-7, retro, no Processo nº **00101164620175180001**, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-81-75.964: Goiânia, 13 de Abril de 2021. **Protocolo nº. 262.882:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº. 202103.3110.01556576-IA-430, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO** e **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, qualificados no R-7, retro, no processo nº **55172936020178090051**, do STJ - Superior Tribunal de Justiça-Goiás Diretor do Foro - Goiânia-Go. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-82-75.964: Goiânia, 27 de Abril de 2021. **Protocolo nº. 263.336:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº. 202104.1311.01571870-IA-650, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes à **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, qualificado no R-7, retro, no Processo nº **00101726620195180015**, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-83-75.964: Goiânia, 08 de Julho de 2021. **Protocolo nº 265.726:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2215.01686483-IA-540, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº **272000682001502001**, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - AEPP - TRT/São Paulo-2ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

v-84-75.964: Goiânia, 30 de Julho de 2021. **Protocolo nº 266.550:** Certifico que, através da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202107.1212.01716185-IA-080, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no processo nº **00113514520175180002**, da 2ª VT de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

v-85-75.964: Goiânia, 21 de Outubro de 2021. **Protocolo nº 269.987:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202005.1919.01152109-IA-061, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº **0523002720025020053**, da Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - ST - TRT da 2ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-86-75.964: Goiânia, 22 de Dezembro de 2021. **Protocolo nº 272.477:** Certifico que, através da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202111.3015.1927820-IA-190, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO** e **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no Processo nº **00119407120165180002**, da 2ª VT de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

v-87-75.964: Goiânia, 09 de Fevereiro de 2022. **Protocolo nº 274.713.** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202201.0708.01961593-IA-460, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, constante e qualificada na matrícula supra, no Processo nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
 aos Contribuintes



15420025020008, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial -
- Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região. Esc. 02. Dou fé. A

Oficial.

Valide aqui

este documento

v-88-75.964: Goiânia, 25 de Fevereiro de 2022. **Protocolo nº 275.459:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202201.2110.01977092-IA-830, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no Processo nº 00009741720185110053, da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR-TRT da 11ª Região. Dou fé. A Oficial.

v-89-75.964: Goiânia, 02 de Maio de 2022. **Protocolo nº 277.674:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202204.2013.02107171-IA-720, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no processo nº 00100184320175180007, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-TRT da 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

v-90-75.964: Goiânia, 04 de Maio de 2022. **Protocolo nº 277.886:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202204.2816.021191184-IA-011, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no processo nº 00119518520165180007, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

v-91-75.964: Goiânia, 25 de Maio de 2022. **Protocolo nº 278.840:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202205.1609.02145771-IA-100, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no processo nº 00106593120175180007, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-TRT da 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

v-92-75.964: Goiânia, 25 de Maio de 2022. **Protocolo nº 278.885:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202205.1815.02152384-IA-040, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, no processo nº 00110773220185180007, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-TRT da 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

v-93-75.964: Goiânia, 27 de Maio de 2022. **Protocolo nº 278.988:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202205.1815.02152384-IA-040, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, qualificados no R-7, retro, através do processo nº 00110773220185180007, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

v-94-75.964: Goiânia, 13 de Julho de 2022. **Protocolo nº 280.741:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202207.0412.02227235-IA-010, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO e PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, qualificados no R-7, retro, através do Processo nº 00116846420175180012, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-95-75.964: Goiânia, 18 de Agosto de 2022. **Protocolo nº 282.298:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202208.0915.02290588-IA-021, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO e**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Sistema de Assinatura Eletrônica
www.registradores.onr.org.br



AL XAVIER REBELO FILHO, qualificados no R-7, retro, através do Processo 19664220165180011, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Valide aqui

este documento

Av-96-75.964: Goiânia, 03 de Abril de 2023. **Protocolo nº 290.759:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202303.2910.02629531-IA-970, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO e PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, qualificados no R-7, retro, através do Processo nº 00121463920175180006, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-97-75.964: Goiânia, 04 de Abril de 2023. **Protocolo nº 290.763.** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202303.2813.02627530-IA-330, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, constante e qualificada na matrícula supra, no Processo nº 00170003120035020065, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - JAEPP, TRT - 2ª Região. Esc. 07. A Oficial.

Av-98-75.964: Goiânia, 17 de Abril de 2023. **Protocolo nº 291.233.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202304.1214.02650199-IA-690, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **ANA LUCIA MORAIS AGUIAR**, constante e qualificada no R-30, no processo nº 00103407820175180002, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-99-75.964: Goiânia, 27 de Abril de 2023. **Protocolo nº 291.556:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202304.2014.02664748-IA-650, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO e PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO**, constantes e qualificados no R-7, retro, através do Processo nº 00104512520185180003, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-100-75.964: Goiânia, 16 de Junho de 2023. **Protocolo nº 293.857:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202207.1211.02242115-IA-090, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES**, constante e qualificada na matrícula, supra, através do Processo nº 00448003720025020043, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisas Patrimonial - JAEPP - TRT 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-101-75.964: Goiânia 23 de Junho de 2023. **Protocolo nº 294.019.** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 29/10/2020, extraída do Protocolo nº 02007.2411.01243936-IA-260, - Processo nº 00119515120175180201, conforme autorização do MMº Juízo de Direito da Vara de Uruaçu/GO, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-67, supra.** Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-102-75.964: Goiânia, 28 de Junho de 2023. Certifico que, essa averbação é feita para **retificar** a Av-88, retro, onde se lê: Protocolo nº 202201.2110.01977092-IA-830, **leia-se:** Protocolo nº 202201.2110.01977092-IA-630. Ficando ratificados os demais termos não alterados por essa averbação. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-103-75.964: Goiânia, 17 de Julho de 2023. **Protocolo nº 294.976.** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202307.1110.02803670-IA-001, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no R-7, retro,

Validando este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

saec
 Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br



s do Processo nº 00103296420185180018, da 18ª Vara do Trabalho de
a/GO - TRT 18ª Região. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Valide aqui
este documento

v-75.964: Goiânia, 25 de Setembro de 2023. **Protocolo nº 298.154:**
Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de
Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202309.2009.02937335-IA-340, foi
determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER
REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no
R-7, supra, através do Processo nº 00102306720175180006, da 6ª Vara do
Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região -
Tribunal Superior do Trabalho - TST. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

v-105-75.964: Goiânia, 26 de Setembro de 2023. **Protocolo nº 298.251:**
Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de
Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202309.2110.02939870-IA-530, foi
determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER
REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no
R-7, retro, através do Processo nº 0012106930165180008, da 8ª Vara do Trabalho
de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé.
A Oficial.

v-106-75.964: Goiânia, 31 de Outubro de 2023. **Protocolo nº 299.454:**
Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de
Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202310.2012.02994430-IA-470, foi
determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **PERCIVAL XAVIER
REBELO FILHO e MARIA HELENA LEAL LÚCIO REBELO**, constantes e qualificados no
R-7, retro, através do Processo nº 00100589020205180016, da 16ª Vara do
Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 06.
Dou fé. A Oficial.

v-107-75.964: Goiânia, 23 de Novembro de 2023. **Protocolo nº 300.450.**
Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela
Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº
02311.1800.03038973-IA-400, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens
pertencentes a **WALTER TAVARES DE MORAIS**, constante e qualificado na matrícula
supra, no Processo nº 00101665420175180007, da 7ª Vara do Trabalho de
Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A
Oficial.

v-108-75.964: Goiânia, 23 de Novembro de 2023. **Protocolo nº 300.450.**
Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela
Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº
02311.1800.03038973-IA-400, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens
pertencentes a **ANA LUCIA MORAIS AGUIAR**, constante e qualificada no R-30,
retro, no Processo nº 00101665420175180007, da 7ª Vara do Trabalho de
Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A
Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Especializado ao Cidadão



Valide aqui
este documento

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletronico de Fiscalização

01362311212310134420032

Consulte este selo e m

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



EMOLUMENTOS: R\$ 83,32
ISS: R\$ 4,17
FEPADSAJ: R\$ 1,67

TAXA JUDICIARIA: R\$ 18,29
FUNEMP: R\$ 2,50
FUNPROGE: R\$ 1,67

FUNDESP: R\$ 8,33
FUNCOMP: R\$ 2,5
FUNDEPEG: R\$ 1,04

VALOR TOTAL R\$ 123,49

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6WWJJ-DACQ2-M6ATT-Y4PTH>